Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Gabinete do Vereador Flavinho Araújo

C.M.A.R.
Proc. nº 3146/2018
Folha 01
Rubrica

REQUERIMENTO Nº. 379 / 2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Requeiro à Mesa Diretora desta Egrégia Casa Legislativa, após cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a Indicação Legislativa nº. 0006/2017, que solicita a ampliação da Creche CEMEI – Sérgio Louzada Tavares, bairro Frade, não respondida até o presente momento.

JUSTIFICATIVA

É importante se destacar, que cabe ao Executivo Municipal responder os requerimentos e indicações formuladas pela Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma dos incisos IV e XII, do artº. 91, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis – RJ.

A infração político-administrativa já configurada na presente hipótese pelo Prefeito Municipal é passível de processo de cassação e deverá ser apreciada no momento oportuno por esta Casa Legislativa, na forma do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis – RJ.

Por fim, independentemente de aprovação do presente requerimento, deverão ser extraídas e encaminhadas cópias ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para apuração de eventuais crimes comum ou de responsabilidade, na forma do artº. 90, da Lei Orgânica de Angra dos Reis – RJ.

Angra dos Reis, em 09 de agosto de 2018.

Flavinho Araújo
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 28 de 08 de 2018

1º SECRETÁRIO

INCLUA-SE ORDEM DO DIA PARA

Única DISCUSSÃO.

Sala das Sessões 30 de 08 de 2018

Presidente

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA

Em 30 de 08 de 2018

Resultado aprovado por unanimidade de votos.

Sala das Sessões

1º Secretário